

Of. 28/18 - CD

Salvador, 12 de julho de 2018.

Prezados(as) Coordenadores(as),

Informamos que a partir de 16 de julho de 2018 os documentos fiscais, para reembolso de despesas ou prestação de contas de adiantamento, só serão aceitos desde que a data de sua emissão não exceda o prazo máximo de 04 meses. Caso contrário, a documentação será devolvida.

Atenciosamente,



Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antonio Magalhães Pontes
Diretor Geral